DECRETO Nº **17.076**, de 20 de maio de 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Estrada do Campo Novo, nº 429, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5°, letra i, e 6° do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para o reassentamento da população atingida por projeto viário de implementação Divisa/ Tronco/ Teresópolis, o imóvel situado na Estrada do Campo Novo, nº 429, nesta Capital, assim descrito: "O terreno de forma irregular, com uma casinha de madeira, sob nº 429, no alinhamento da Estrada do Campo Novo, no Bairro Vila Nova, distando a divisa oeste 399,38m de extensão da Estrada Juca Batista, lado par, localizado no quarteirão formado pelas Ruas Estrada Campo Novo, Juca Batista, Cristiano Kraemer e Beco Paladino, como consta na transcrição nº 31.859, fl. 53 do livro 3-AL, do Registro de Imóveis da 3ª Zona, com a seguinte descrição: a norte mede 40,00m de extensão no alinhamento da Estrada do Campo Novo; a oeste mede 145,50m de extensão e limita-se com imóvel que é ou foi de Julio Coelho de Magalhães; a sul, nos fundos, mede 40.00m de extensão e limita-se com propriedade do Dr. José Munhoz; a leste mede 147,50m de extensão e limita-se com propriedade do Dr. José Munhoz". tudo administrativo como consta no processo 002.079091.11.3.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de maio de 2011.

José Fortunati, Prefeito.

Urbano Schmitt, Secretário Municipal da Fazenda. Registre-se e publique-se.

Newton Baggio, Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.